

## EDITAL 02/2019 – PPGCS – SCA – UFPR

### *Seleção à Bolsa de Pós-Doutorado PNPD.*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo, torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo para candidatos ao Pós-Doutorado, no Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), em conformidade com a Resolução 16/18 do CEPE/UFPR.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

**1.1.** Consolidar áreas de concentração, linhas e grupos de pesquisa vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo da UFPR (PPGCS); desenvolver novas metodologias de análise, divulgar os resultados obtidos no âmbito do PPGCS.

#### **2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA**

**2.1.** Para a candidatura ao Pós-Doutorado, o candidato deverá se inscrever na plataforma SIGA anexando a seguinte documentação:

- a) Documentos Pessoais (RG e CPF), em um único arquivo .PDF;
- b) Diploma de doutorado ou certificado de cumprimento de todos os requisitos necessários ao título de doutor, em um único arquivo .PDF;
- c) Currículo no modelo da plataforma Lattes do CNPq com documentação dos últimos 4 anos (somente comprovação de vinculação institucional que deve ser distinta da UFPR, produção intelectual e experiência didática), em um único arquivo .PDF;
- d) Projeto de Pesquisa com no máximo 20 páginas, incluindo figuras e tabelas, mas excluindo-se bibliografia, em espaçamento de pelo menos 1,5 entre linhas, fonte Times News Roman, com tamanho não inferior a 10 e margens não inferiores a 1 cm, em um único arquivo .PDF;
- e) Plano de trabalho contendo cronograma de atividades durante o período de pós-doutoramento, máximo uma página em qualquer formatação, em um único arquivo .PDF;
- f) Carta de aceite assinada pelo possível Supervisor, que deverá ser um docente permanente do PPGCS e que tenha concluído, no mínimo, duas orientações de doutorado (máximo de uma página em qualquer formatação, em um único arquivo .PDF).

#### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**3.1.** As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas entre 23 de janeiro a 10 de fevereiro de 2019 e serão homologadas posteriormente pela Comissão de Seleção de Pós-Doutorado, composta pelos professores do Colegiado do Programa, após o término do período das inscrições.

**3.1.1.** A documentação deve ser entregue via sistema SIGA. Para inscrição, acesse: <http://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo>

**3.1.2.** A Comissão de Seleção de Pós-Doutorado apreciará o projeto e aprovará ou não a proposta considerando a relevância e aderência aos projetos do PPGCS (<http://www.pgcisolo.agrarias.ufpr.br/portal/projetos/>) e qualificação do candidato. Após o julgamento, ocorrerá homologação durante a reunião do Colegiado.

**3.1.3.** Após o resultado o candidato tem prazo de três dias úteis para apresentar recurso.

**3.2.** Critérios de Seleção dos candidatos

- a) Análise de currículo. Terá caráter eliminatório (caso não atenda as disposições deste edital e não sejam encaminhados os comprovantes) e classificatório (de acordo com a pontuação de cada candidato).

- b) Análise do Projeto. Terá caráter eliminatório (de acordo com o item 3.1.2 deste edital) e classificatório.
- c) Entrevista/Defesa do Projeto de Pesquisa, caso a comissão julgar necessária. Neste caso, orientações serão repassadas oportunamente. Existe a possibilidade desta entrevista/defesa ser feita a distância (via Skype). Terá caráter classificatório

A nota em cada quesito varia de 0,0 a 10,0.

A nota final será obtida pela média das notas parciais, considerando-se os seguintes pesos:

- *Curriculum vitae*: Peso 35%.
- Projeto de pesquisa: Peso 35%.
- Entrevista/Defesa do projeto: Peso 30%. Caso a Comissão considerar não ser necessária a etapa da Entrevista/Defesa do projeto de pesquisa, a nota do *Curriculum vitae* terá peso de 50% e a nota do Projeto de Pesquisa terá peso de 50%.

#### **4. DAS ATIVIDADES**

**4.1.** As atividades do pós-doutorado só podem ter início após a homologação da aprovação pelo colegiado do PPGCS.

**4.1.1.** Não cabe ao PPGCS ou a UFPR a admissão de vínculo empregatício, tampouco responsabilidade por indenizações decorrentes das atividades.

**4.1.2.** Ao pós-doutorando, sob responsabilidade do seu professor supervisor, será facultada a oferta de disciplinas na pós-graduação.

#### **5. DO TEMPO**

**5.1.** O pós-doutorando terá 12 meses para conclusão do seu projeto de pesquisa, podendo ser prorrogada por mais 12 meses, sendo necessária a apresentação de relatório aos 12 meses e ao término do estágio.

#### **6. DO ENCERRAMENTO**

**6.1.** Ao término do estágio, o pós-doutorando deverá entregar um Relatório Final ao supervisor, que após sua aprovação, deverá encaminhar ao Colegiado do PPGCS para deliberação e homologação.

**6.1.1.** Após a homologação pelo Colegiado, o pós-doutorando fará uma apresentação oral em sessão pública do Relatório Final, em data a ser definida pelo Colegiado.

#### **7. DA EMISSÃO DE CERTIFICADO**

**7.1.** A ata da sessão pública e um ofício expedido pelo programa serão encaminhados para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFPR para emissão do certificado de pós-doutorado.

#### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A inobservância do disposto neste edital, nos regulamentos de pesquisas e nos demais atos normativos aplicáveis ao pós-doutorando implicará no encerramento das suas atividades e sujeitará o infrator à responsabilização administrativa, civil e penal, quando for o caso.

**8.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pelo colegiado do PPGCS.

Curitiba, 23 de janeiro de 2019

  
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo

Universidade Federal do Paraná